



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 2492
Rubrica: 014
10

**ATA DA 2ª SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REFERENTES À TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022**

Tomada de Preço Nº 002/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA SEDE A COMUNIDADE BACABAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.	
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 691.968,96 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos).	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, nesta Cidade, reuniram-se em sessão pública os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designados pela Portaria nº. 006/2022 - GAB, **RICARDO PONTES SALES, FABILO D ARRUDA LEDA, ANA MEIRES DA SILVA**, sendo o primeiro nomeado a Presidente dos trabalhos para o presente certame, e o segundo o Relator dos autos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes da **Tomada de Preço nº. 002/2022 - CPL**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA SEDE A COMUNIDADE BACABAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas ou ressalvas, conforme os atos e procedimentos adotados no Edital que rege a licitação em epígrafe. O Presidente dos trabalhos às catorze horas, pontualmente, declarou aberta a reunião, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos da licitação, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **03 (três) empresas** se fez presente na sessão. Em seguida, foi solicitado a licitante presente que apresentasse os documentos para Credenciamento, bem como que se procedessem à entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que foram numerados na ordem em que foram recebidos, sendo que o Envelope nº. 02 (Proposta de Preços) foram rubricados pelo Presidente, pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas. Após isso, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos licitantes participantes, constantes na **LISTA DE PRESENÇA**, visando à comprovação da existência de poderes para manifestação e prática dos demais atos de atribuição dos mesmos. Concluso, o credenciamento ficou na seguinte forma:

Nº	Empresas	CNPJ Nº	Representantes
1º	DIPLAN CONSTRUTORA LTDA	19.858.510/0001-22	Andreia Costa Santana Coelho Casemiro CPF: 604.806.383-06
2º	IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	12.140.885.0001/03	Gustavo Costa dos Santos CPF: 033.857.371-25
3º	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	18.166.662/0001-00	Fabio Gonçalves Costa CPF: 883.543.853-53

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 2493
Rubrica: 014
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Encerrado o credenciamento, **verificou-se o credenciamento de todas as empresas e todas estava credenciada para o certame.** Dando continuidade ao certame, passou-se à abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação. E, em ato contínuo, foram repassadas as documentações apresentadas aos licitantes, para análise prévia, rubrica na documentação de habilitação e formulação de alegações acerca da análise dos documentos de suas concorrentes. Dado tempo razoável às licitantes para o cumprimento das referidas providências, o Presidente perguntou se alguma empresa tinha algo a manifestar acerca da análise procedida sobre a documentação de habilitação. Franqueada a palavra aos presentes, foram formuladas as seguintes alegações, reduzidas a termo na ordem a seguir indicada:

Empresas	Alegações
IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; 7.3.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA	7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 2494
Rubrica: 014
W

F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI	7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
J F CANINDE EIRELI	7.3.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA	
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
SIMPEX COMERCIO & SERVIÇOS	7.3.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; 7.3.3.1. ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste pregão. 7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo

[Handwritten signatures and initials]



PMFSN/MA
Folha: 2495
Rubrica: 014
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; 7.3.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; 7.3.3.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual. 7.3.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. 7.3.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.3.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	O contrato de prestação de serviço com a engenheira da empresa está incompleto são 7 páginas e só apresentou 2 folhas do contrato.
ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI	A certidão do CREA da empresa apresenta divergência data do capital com a última alteração contratual

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 2496
Rubrica: 014

W

LOCAÇÕES 4 IRMÃO

DESCCLASSIFICADA

Após a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes conforme preconiza o Edital a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal proferiu o seguinte resultado das alegações:

Empresas	Alegações
IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	Alegações aceita 7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; 7.3.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA	Alegações aceita 7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	Alegações aceita 7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI	Alegações aceita 7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão



PMFSN/MA
Folha: 2497
Rubrica: 014
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
J F CANINDE EIRELI	Alegações aceita 7.3.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA	Sem Alegações
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	Sem Alegações
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Alegações aceita 7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
SIMPEX COMERCIO & SERVIÇOS	Alegações aceita 7.3.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; 7.3.3.1. ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste pregão. 7.3.3.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em



PMFSN/MA
Folha: 2498
Rubrica: 014
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; 7.3.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; 7.3.3.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual. 7.3.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. 7.3.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Alegações aceita 7.3.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; empresa não apresentou a certidão do contador.
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Alegações aceita O contrato de prestação de serviço com a engenheira da empresa está incompleto são 7 páginas e só apresentou 2 folhas do contrato.



PMFSN/MA
Folha: 2499
Rubrica: 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI	Alegações aceita A certidão do CREA da empresa apresenta divergência data do capital com a última alteração contratual.
LOCAÇÕES 4 IRMÃO	DESCCLASSIFICADA

Após a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes conforme preconiza o Edital a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal proferiu o seguinte resultado da Habilitação:

Empresas	Resultado da Habilitação
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA	Habilitado
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitado

Dando continuidade ao certamente, prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preço já devidamente rubricado pela licitante. Apresentando a seguinte proposta:

Nº	Empresas	Valor Global
1º	IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 691.451,23
2º	DIPLAN CONSTRUTORA LTDA	R\$ 691.968,96

A empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA não manifestou interesse em cobrir o valor proposto pela empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma por se enquadrar como EPP.

Em ato continuo a Comissão analisou nos termos do edital de licitação a documentação da empresa habilitada e decidiu pela classificação da proponente considerando-a vencedora do presente certame licitatório. Desse modo restou declarado que a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.140.885/0001-03**, se tornou vencedora do certame com preço proposta de **R\$ 691.451,23 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**. Foi comunicado a todos que o resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial Municipal de Formosa da Serra Negra e Mural da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelos Membros, pelos seus pares e demais licitantes presentes.

Cópia da Ata foi disponibilizada a todos.

Formosa da Serra Negra/MA; 21 de fevereiro de 2022

Ricardo Pontes Sales
Presidente da CPL

Ricardo Pontes Sales
Presidente/Presidente
Portaria nº 06/2022

FABIO D ARRUDA LEDA
Secretario da CPL

ANA MEIRES DA SILVA
Membro da CPL



PMFSN/MA
Folha: 2498
Rubrica: 014
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

LICITANTES:

Empresas	Representantes
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA	<i>Andréia C.S. Coelho Casimiro</i>
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	<i>Gustavo da Costa Santos</i>
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<i>Fabio gomes costa</i>